

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº 19/2023, QUE ENTRE
SI FAZEM O COREN-MS E A CASA DE
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA -ME.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL – COREN/MS, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado através da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede Avenida Monte Castelo, nº 269, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-400, CNPJ nº. 24.630.212/0001-10, representado, neste ato por seu Presidente **Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira Coren/MS n.***263-ENF e inscrito CPF: nº ***.490***-7 e pelo seu Tesoureiro **Sr. Patrick Silva Gutierrez**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira Coren/MS n. ***665-TE e inscrito no CPF nº **.398.***-0, ambos nomeados pela Decisão nº 140, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 28 de dezembro de 2023 e a empresa **CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -ME, CNPJ: 12.999.761/0001-88**, representado por João Guilherme Carvalho Mosconi Maciel que consta no Processo nº 320/2023, Pregão Eletrônico nº 00026/2023, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor contratual dos serviços de licença do uso de software de folha de pagamento e RH, pelo índice do ITCI no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), com previsão contratual disposta na **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**, constante na folha 444.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global dos preços é de R\$ 179.636,80 (cento e setenta e nove, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Sendo o item 02 de Licença do direito de uso de software de folha de pagamento de RH com serviço de manutenção, hospedagem, data center, atualização e suporte técnico, conforme o termo de referência e seus anexos com o valor unitário mensal de R\$ 4.699,80 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e o valor total para 36 meses de R\$ 169,192,80 (cento e sessenta e nove, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

E o item 03 de Customização e parametrização de aplicações do sistema de folha de pagamento, sob demanda de hora técnica, conforme o termo de referência e seus anexos com o valor unitário de R\$ 104,44 (cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 10.444,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual e futura contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos em eventual e futura contratação dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e solicitados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam os representantes do Conselho Regional de enfermagem de Mato Grosso do Sul o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante da ata de registro de preços, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente do Coren/MS n. ***263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro do Coren/MS n. ***665 -TE

TESTEMUNHAS:

1 _____	2 _____	Nome -
CPF	Nome - CPF	